



PLANO DE TRABALHO 2024

Creche Pingo de Leite



SUMÁRIO:

01.	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	05
02.	DA MANTENEDORA	05
03.	REPRESENTANTE LEGAL.....	05
04.	DO DIRETOR PEDAGÓGICO.	05
05.	DOCUMENTOS PÚBLICOS	05
06.	FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO	07
07.	JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA	08
08.	PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO.....	08
09.	OBJETO DA PARCERIA.....	08
10.	DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	08
11.	FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	08
12.	OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	09
13.	OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	09
14.	DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL.	09
15.	DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGOGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA	10
16.	PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL	11
17.	DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS.....	12
18.	QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SECRETARIA DA ESCOLA)	13
19.	QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS	13
20.	QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO.....	13
21.	QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS.....	14
22.	CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	15
23.	DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	15
24.	CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.....	18
25.	QUADRO PESSOAL – DOCENTE.....	18



26.	QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS.....	20
27.	QUADRO PESSOAL – GESTORES.....	21
28.	QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS.....	22
29.	DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS	24
30.	DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.....	25
31.	FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	25
32.	DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	29
33.	PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	33
34.	PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA PLANO DE APLICAÇÃO.....	34
	34.1. PLANO DE APLICAÇÃO	34
	34.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	39
	34.3. TRASPARENCIA.....	41



PARTE I

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: Creche Pingo de Leite
CNPJ: 45263449000180
Data da Constituição: 01/04/1973
Endereço: Avenida Luzitana
Telefone: 16 39193707
E-mail: parc.pingodeleite@educacao.pmrp.sp.gov.br

2. DA MANTENEDORA:

Nome: Creche Pingo de Leite
CNPJ: 45263449000180
Endereço: Avenida Luzitana
Telefone: 39193704
E-mail: parc.pingodeleite@educacao.pmrp.sp.gov.br

3. REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Balduino Kalil Dib Filho
Endereço: Capitão Waldemar de Figueiredo nº650
Cargo na Entidade: Presidente
Telefone: 39193707
E-mail: baldodib@hotmail.com
Formação Profissional: Médico
Início do Mandato: 03/02/2021
Término do Mandato: 02/02/2024

4. DO DIRETOR PEDAGÓGICO:

Nome: Jaqueline Fernanda Pereira de Faria
Endereço: Salvador Cosso Nº461 apto 04
Telefone: 16 992200475
E-mail: jaquelinefep@hotmail.com
Formação Profissional: Pedagogia
Carga Horária: 44 horas

5. DOCUMENTOS PÚBLICOS:

- I. Ato de Autorização de Funcionamento; 07/2014
- II. Alvará de Funcionamento e Validade; 699856/11/02/2000
- III. Laudo Técnico da Vigilância Sanitária; 35434021885100491217 /validade 23/12/2023
- IV. AVCB – Validade; 05/10/2026



V. Quadro dos membros que compõe a Brigada de Incêndio e Comprovante do último treinamento da referida.

Aline Danielli Rosendo		12/07/2023
Bruna Ferreira Andrade		12/07/2023
Beatriz Rodrigues de Souza		12/07/2023
Cristiane Maria Jose Lutffalla Estevam		12/07/2023
Drielle Mariano Martins		12/07/2023
Giulye Ane Afonso do Nascimento		12/07/2023
Michele Silva Carvalho de Souza		12/07/2023
Orizete Santos Gomes		12/07/2023
Raphaela Pereira de Lima		12/07/2023
Juliana Raquel Ipolito Rosendo		12/07/2023
Marcela Blanco dos Santos		12/07/2023
Marcela Carvalho Fabion		12/07/2023
Mirela Pereira Alvarenga		12/07/2023
NAIANE MARCELINO GARCIA		12/07/2023
Tamiris Correa Soares		12/07/2023
Sabrina leal		12/07/2023



6. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:

2º - São seus fins: preponderantemente educação infantil, atendendo crianças carentes, em tempo integral, filantrópica, beneficente de caráter assistencial e social, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação, seja raça, credo religioso, cor e ideologia política, quer em atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo. A Creche tem por objetivo prestar serviços gratuitos, desenvolver ações e atividades voltadas à educação, promoção humana e ao desenvolvimento social, promovendo o bem de todos e de relevância pública e social;

§ 1º- Para a consecução de seus objetivos a Creche se compromete a observar integralmente os princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade e da eficiência, adotando práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes.

§ 2º- Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos por lei para consecução das finalidades, podendo inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas para o desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ação, celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos, doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 3º- A Creche tem por finalidade desenvolver atividades, conforme artigo 2º deste Estatuto, direitos fundamentais, sociais e ações voltadas para o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, priorizando o esporte, cultura e lazer, objetivando garantir condições de proteção e/ou inclusão, melhoria da qualidade de vida e exercício da cidadania às crianças.

Artigo 4º- A Creche poderá firmar convênio e intercâmbio, promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privados, nacionais e estrangeiras, visando à realização de seus objetivos.

Artigo 5º- A Creche terá Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.



7. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

A creche Pingo de Leite, é uma instituição filantrópica que presta serviço à comunidade há 50 anos no Parque Ribeirão Preto, mediante parceria com a Secretária Municipal da Educação, é uma creche idônea que se preocupa com o bem-estar da criança e da família oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam dos seus direitos civis, humanos e sociais. Todas as atividades e projetos pedagógicos de nossa entidade, tem como proposta de trabalho os eixos estruturantes das práticas pedagógicas (interações e brincadeiras) e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais, possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

8. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO:

Crianças em idade escolar, as quais pertencentes ao nível escolar:
Educação Básica: Educação Infantil, oferecida em:
Creche: destinado ao atendimento de crianças de 01 ano até 03 anos;

9. OBJETO DA PARCERIA:

O Termo de Colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atendimento às crianças de zero a três anos (creche), com a finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2024.

10. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O Termo de colaboração terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PARTE II

11. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o



desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

12. OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 (cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

13. OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- IV. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- V. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

14. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL:

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;



- III. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- IV. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- V. Resolução SME nº 8/2001 e Deliberação CME nº 1/2001: Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil
- VI. Resolução CNE/CP nº 2/ 2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- VII. Lei 13019/14 e Lei nº 13.204, de 2015 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.

15. DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

Nossa unidade escolar oferece espaço coletivo, que oportunizam aos nossos educandos o diálogo, pensar a espontaneidade, a liberdade para expressar e participar das ações pedagógicas, sociais e culturais de acordo com a faixa etária.

É na interação durante o ato de brincar, característica marcante da infância, que muitas aprendizagens são reveladoras, desde da manifestação dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos por meio do diálogo e a regulação das emoções.

Nos comprometemos com a formação e o desenvolvimento global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica. E para garantir o respeito e atendimento as singularidades e diversidade do público atendido, as ações são pautadas no desenvolvimento de competência e habilidades para aprender a aprender, reconhecer-se em seu contexto histórico, social e cultural, comunicar-se, ser criativo, colaborativo, resiliente, entre outros.

Através da intencionalidade educativa, estabelecida nos eixos estruturantes como: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer -se. Ao desenvolver as atividades a serem executadas de forma



planejada, bem formulada e que é que o processo educativo se concretiza, e supera assim a fragmentação do conhecimento, estimula e sua aplicação na vida real, promove o protagonismo dos educandos e docentes. Desta maneira o espaço democrático é construindo e vivenciado em sua plenitude por todos.

16. PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL:

A instituição nesse ano de 2024 iremos desenvolver cinco projetos essenciais para a educação infantil que são eles:

- **Projeto acolhimento:** socializar, adaptar e integrar as crianças a escola;

Com o início do ano letivo que começa, dá-se início a readaptação das crianças que já frequentavam a escola e também a adaptação das crianças novas. São muitas as novidades: professoras, colegas, uma rotina etc. E para fazermos desse período o mais agradável possível, pensamos em um projeto que reunisse atividades interessantes, muito aconchego, ambiente acolhedor e acima de tudo dedicação, amor, carinho e paciência por parte das professoras, sendo muito importante o entendimento sobre o que é adaptação e como se dá esse período de tantos desafios.

- **Projeto alimentação saudável**

O projeto foi criado a partir da observação das crianças na hora do almoço. “Percebemos que muitas crianças comem apenas arroz e feijão, outras não querem experimentar novos alimentos e como a alimentação é motivo de preocupação dos pais e professores, abordaremos de forma lúdica os alimentos mostrando para as crianças que os mesmos são importantes à nossa saúde para termos uma alimentação saudável com incentivo do consumo de frutas e legumes na alimentação.

- **Projeto poesias**

O projeto poesia foi pensado para que as crianças desde cedo possam a conhecer o universo poético e apresentar-lhes livros que despertem o prazer à leitura e à escrita. Pois a poesia estimula a aprendizagem: a linguagem oral, interpretação, a emoção e o seu imaginário

- **Projeto o caráter conta**

Um novo projeto foi implementado pela instituição, buscando resgatar aos valores morais e formação do caráter. “o caráter conta”, divididos em pilares e com cores específicas, para que a criança veja de modo concreto para melhor assimilação. São eles:



- **Confiança/honestidade(azul):** este pilar tem como objetivo estimular não somente a honestidade, falar sempre a verdade, mas também a desenvolver autoconfiança, através da interação, reações positivas frente às situações de conflito, capacidade de superar medos e ao experimentar o novo.

•

Respeito(amarelo): este pilar, um dos principais, abrange uma extensão maior, pois traz o respeito por tudo e todos. Respeito a si mesmo, as diferenças, a natureza, aos idosos, aos animais e a sua comunidade.

- **Responsabilidade(verde):** este pilar trabalha a responsabilidade em seus atos e no pensar antes de agir, para que suas ações não prejudiquem o outro ou a si mesmo.

- **Justiça(laranja):** justiça é a particularidade do que é justo e correto, respeitando regras e combinados, partilhar de forma igualitária, com respeito e honestidade.

- **Cuidado/zelo(vermelho):** este pilar resgata o sentimento do amor, do afeto no cuidar e na consideração por alguém ou algo.

- **Cidadania(roxos):** este pilar resgata o sujeito como ser integrante de uma sociedade, com direitos e deveres.

- **Projeto Releitura de obras.**

Nenhuma atividade na educação é tão relevante como de criar desenhos, pinturas, montar, colar, ir ainda mais longe à meio ao mundo da imaginação infantil. E projeto de releitura de obras alimenta a criação e a exploração de formas, cores, materiais, temáticas e processos artísticos. Oferecer para as crianças a oportunidade de apreciar obras de arte, contribuir para a ampliação dos modos de pensar.

17. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS:

A formação continuada da Creche Pingo de Leite será quinzenalmente das 17:00 às 18:00 toda terça feira totalizando 2 horas mensais. Essa formação é necessária para que o professor reconheça a importância e a participação efetiva no processo de formação e sua continuidade, buscando sempre qualificar-se com o objetivo de aprimorar sua prática docente e o seu conhecimento profissional. A ação Professor na educação infantil envolve intrinsecamente o cuidado e a educação, sendo assim, alimentação, higiene e sono também envolvem aprendizagens, construção de significados e novos conhecimentos. A criança precisa ser entendida como um ser social, que necessita desenvolver-se de uma



forma integral (corpo e mente cognitivos e afetivo), através das relações, atividades pedagógicas, proteção e afeto. Os vínculos afetivos fazem parte do desenvolvimento do ser humano e a busca de uma relação de confiança e segurança entre adultos e crianças, passam pela construção de vínculos que se estabelecem nas interações e na permanência do professor junto ao grupo. Por essa razão temos que contar com profissionais extremamente preparados para o processo de construção do conhecimento da criança.

PARTE III

18. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SECRETARIA DA ESCOLA):

ANO 2024	Abertura	Fechamento
Secretaria	07:00	17:00

19. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS:

ANO 2024	Entrada	Saída
Período integral	07:00	17:00

20. QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO:

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO (olhar a planta aprovada)	CAPACIDADE DO ATENDIMENTO A SER FIRMADO COM A PARCERIA
2024	131	131



21. QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS (conforme a projeção realizada junto ao setor de supervisão):

A creche Pingo de Leite, para o ano letivo de 2024, terá seu agrupamento composto conforme citado abaixo e para cada agrupamento está previsto um professor habilitado, conforme segue:

Segmento	Turma	Nº de Alunos	Número da sala de referência	Turno	Nome do Professor Habilitado
Ciclo II	A	07	01	Integral	Orizete Santos Gomes Ferreira
Ciclo II	B	07	01	Integral	Mirela Pereira Alvarenga
Ciclo II	c	08	01	Integral	Marcela Antônia Blanco
Ciclo II	D	08	01	Integral	Beatriz de Sousa Ribeiro
Ciclo 03	A	11	03	Integral	Aline Danielli Rosendo
Ciclo 03	B	11	04	integral	Raphaela Pereira de Lima
Ciclo 03	C	11	06	integral	Michelle Silva Carvalho de Souza
Ciclo 03	D	11	06	Integral	Tamiris Corrêa Soares
Ciclo 03	E	11	02	integral	Bruna Amorim Ferreira
Ciclo 4	A	15	07	Integral	Marcela Carvalho Fabion



Ciclo 04	B	15	07	Integral	Cristiane Maria Jose Lutffalla Estevam
Ciclo 04	C	15	05	Integral	Juliana Raquel Ipolito Rosendo
Todas as turmas professora substituta				Integral	Drielle Mariano Martins Ferreira

Obs: Deverá ser anexado ao final do plano de trabalho os documentos de habilitação dos professores relacionados neste quadro.

PARTE IV

22. CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- I. Para as unidades que fizeram o aceite de 100%, fazer um Print Screen da imagem do termo de aceite; ou,
- II. Para as unidades que não aderiram ao cardápio 100% SME, colocar o cardápio e indicar com nome completo e diploma da nutricionista responsável. segue em anexo.

23. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

Item	Descrição	Quantidade	
		Existentes	Necessários
01-Cozinha	Preparo dos alimentos fornecidos para as crianças	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 04 geladeiras ✓ 02 Freezer ✓ 01armário ✓ 02 mesas 	



		<ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 fogão Gabinete nos balcões da pia 	
01- Despensa	Armazenamento dos alimentos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prateleiras Mesa 	
01- Lavanderia	Espaço criado para a lavagem e armazenamento de produtos de higiene	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 02 Mesa ✓ 01 Pia ✓ 02 tanques 01 Tanquinho 	
01-Rouparia	Espaço criando para armazenamento de roupas, Lençóis, toalhas etc.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prateleiras Mesa 	
Berçário II	Espaço destinado a descanso e banho das crianças do berçário	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 02 Trocador ✓ Armário ✓ 01 cuba para o banho ✓ 01 Chuveiro 	
4 -Banheiros das crianças	Espaço destinado ao banho das crianças maiores	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 chuveiro 09 vasos sanitários 	
01- Almoxarifad o	Espaço destinado ao armazenamento de objeto diversos	01 prateleiras	
03-Salas de aula	Espaço destinado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Armário ✓ Mesa do professor ✓ Cadeira do professor ✓ Mesas infantis ✓ Cadeiras infantis Quadro lousa 	
01Sala de Reunião	Espaço destinado para reuniões matriculas e descansos das crianças e sala de vídeo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cadeiras, ✓ Mesas ✓ Armários ✓ 01 Televisão ✓ 01 Dvd 02 Aparelho de som 	
01-Sala médica	Espaço destinado para consulta e acompanhamento médico das crianças	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 3 balanças ✓ Maca ✓ Mesa ✓ Armário ✓ Pia 	



		Cadeira	
01-Hal de entrada	Espaço destinado a recepção e espera dos pais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sofá ✓ Cadeira 	
01-Escritório	Espaço destinado à reunião de pais e professores	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mesa ✓ Cadeira 	
01-Escritório da secretária	Espaço destinado à inscrição matrículas, planejamento	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mesas ✓ Cadeiras ✓ Armários ✓ 01 Computador ✓ 01 impressora 	
Biblioteca	Sala destina a leitura e atividades escolares	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mesas ✓ Cadeiras ✓ Livros ✓ Prateleira ✓ Lousa 	
02-Banheiro social	Espaço destinado de uso de visita	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Vaso sanitário <p style="text-align: center;">Pia</p>	
Refeitório	Espaço destinado a alimentação escolar	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mesinhas ✓ Cadeiras ✓ Armários 	
Berçário II	Espaço destinado à sala de aula das etapas e descanso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Armários ✓ Suporte de colchonete ✓ Lousa ✓ Mesa do professor ✓ Cadeira do professor ✓ 	



01-Solário	Espaço destinado ao berçário II		
01-Banheiro	Espaço destinado ao uso dos funcionários	Vaso sanitário e pia	
01-Sala de brinquedos do berçário	Espaço destinado ao armazenamento de brinquedos do berçário	Prateleiras e brinquedos	

24. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS(observar o que pede o item 28):

ATIVIDADE/PROJETO	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O T	N O V	D E Z	FREQUÊNCIA
Projeto acolhimento		x											1 vez na semana
Projeto alimentação saudável			x	x	x								1 vez na semana
Projeto o caráter conta			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1 vez na semana
Projeto Poesia						x	x	x					1 vez na semana
Projeto Releitura de obras									x	x	x		1 vez na semana

PARTE V

25. QUADRO PESSOAL – DOCENTE:

Previsão do aumento no dissídio de 10% para os salários abaixo.

25.1. Quantitativo



SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	Nº DA SALA FÍSICA E METRAGEM	Nº DE PROFESSORES HABILITADOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Ciclo 2- TURMA A	08	11,5X3,9=45m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.761,02
CICLO 2 - TURMA B	08	11,5X3,9=45m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.761,02
CICLO 2- TURMA C	07	11,5X3,9=45m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.761,02
CICLO 2- TURMA D	07	11,5X3,9=45m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.761,02
CICLO 3- TURMA A	11	4,55x3,75=17,06m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.761,02
CICLO 3 - TURMA B	11	5,9x3,75=25,08m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.761,02
CICLO 3- TURMA c	11	5,75x 5,59=32,14m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.761,02
CICLO 3 – TURMA D	11	5,75x 5,59=32,14m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.761,02
CICLO 03- TURMA E	11	3,35x4,75=15,91m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.761,02
CICLO 04- TURMA A	15	7,15X6,95=49,69m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.761,02
CICLO 04- TURMA B	15	7,15X6,95=49,69m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.761,02
CICLO 04- TURMA C	15	4,25x5,7= 24,23m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$:4.761,02

25.2. Nominal:

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	HABILITAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE DIPLOMA DO PROFESSOR DA TURMA	REMUNERAÇÃO
CICLO 02 - TURMA A	08	Orizete Santos Gomes Ferreira	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02
CICLO 02 - TURMA B	08	Mirela Pereira Alvarenga	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02
CICLO 02- TURMA C	07	Marcela Antônia Blanco	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02
CICLO 02- TURMA D	07	Beatriz Rodrigues de Sousa	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02
CICLO 03- TURMA A	11	Aline Danielli Rosendo	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02
CICLO 03- TURMA B	11	Raphaela Pereira de Lima	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02
CICLO 03-TURMA C	11	Michele Silva Carvalho de Souza	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02
CICLO 03 – TURMA D	11	Tamiris Corrêa Soares	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02
CICLO 03 - TURMA E	11	Bruna Amorim Ferreira	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02
CICLO 04- TURMA A	15	Marcela Carvalho Fabion	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02
CICLO 04- TURMA B	15	Cristiane Maria Jose Lutfalla Estevam	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02



CICLO 04 -TURMA C	15	Juliana Raquel Ipolito Rosendo	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02
Todas as turmas		Professor habilitado AEE	22 horas	Prestador de serviço, ou CLT	Atendimento educacional especializado AEE	R\$;1.565,01
Todas as turmas		Professor de música	22 horas	CLT	Musicoterapia	R\$:1.415,00
Todas as turmas		Professor substituto	44 horas	CLT	Pedagogia	R\$:4.761,02

26. QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS (pessoas contratadas que atuam como apoio de turma):

26.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	DISTRIBUIÇÃO NAS TURMAS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Monitora	Apoio das Turmas Ciclo 2 (A, B, C, D)	1	44h Sem.	CLT	R\$:2.982,92
Monitora	Apoio das Turmas Ciclo 3 (A, B, C,D, E)	1	44h Sem.	CLT	R\$:2.982,92
Monitora	Apoio das Turmas Ciclo 4 (A, B, C)	1	44h Sem.	CLT	R\$:2.982,92

26.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso.	Liliane Aparecida Goncalves Martins	44h Sem.	CLT	R\$:2.982,92



Monitora	Auxiliar as professoras nas atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso.	Sabrina Leal	44h Sem.	CLT	R\$:2.982,92
Monitora	Auxiliar as professoras nas	Beatriz Rodrigues de Souza	44h Sem.	CLT	R\$:2.982,92



	atividades pedagógicas, e higiene quando necessário, acompanhar as crianças durante as refeições e descanso.			
--	--	--	--	--

27. QUADRO PESSOAL – GESTORES (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, etc):

Previsão do aumento no dissídio de 10% para os salários abaixo.

27.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Presidente	E o responsável legal da instituição que administra o trabalho filantrópico	-----	Voluntário	-----
Vice-Presidente	E o responsável legal da instituição que administra o trabalho filantrópico	-----	Voluntário	-----
Assessora Pedagógica	O assessor pedagógico atua na formação pedagógica do docente de formas diversas	16 horas	Serviço de terceiro	R\$: 1.000,00
Pedagoga	Responsável em planejar, acompanhar, orientar os processos de ensinar e apreender na escola.	44 horas	CLT	R\$: 6.219,88
Nutricionista	Responsável pela elaboração do cardápio mensal da instituição	-----	Voluntário	-----

27.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
--------------	---------------------------	------	---------------	--------------------	-------------



			OU JORNADA DE TRABALHO		
Presidente	E o responsável legal da instituição que administra o trabalho filantrópico	Balduino kalil Dib Filho	_____	_____	_____
Vice-Presidente	E o responsável legal da instituição que administra o trabalho filantrópico	Teresa Cristina Risso Dib	_____	_____	_____
Assessora Pedagógica	O assessor pedagógico atua na formação pedagógica do docente de formas diversas	Alda Ferreira	8 horas	Serviço de terceiro	R\$:1.000,00
Pedagoga	Responsável em planejar, acompanhar, orientar os processos de ensinar e apreender na escola.	Jaqueline Fernanda Pereira de Faria	44 horas	CLT	R\$: 6.219,88
Nutricionista	Responsável pela elaboração do cardápio mensal da instituição	Maria Cristina Gomes Trovó	_____	_____	_____

28. QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS:
Previsão do aumento no dissídio de 10% para os salários abaixo.

28.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de limpeza	02	44 horas	CLT	R\$:2.848,34
Merendeira	01	44 horas	CLT	R\$:3.328,13
Auxiliar de cozinha	02	44 horas	CLT	R\$:3.328,13

28.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
--------------	---------------------------	------	------------------	--------------------	-------------



			JORNADA DE TRABALHO		
Auxiliar de limpeza	Auxiliar na limpeza, na manutenção do local com foco em mantê-lo sempre limpo, na organização e conservação dos ambientes.	Maria Tereza Machado da Silva	44 horas	CLT	\$.2.848,34
Merendeira	Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com cardápio do dia;	A contratar	44 horas	CLT	R\$:3.328,13
Auxiliar de cozinha	Responsável em Auxiliar a cozinheira nos preparos e conservação de dispensas, ambientes e armazenamento dos alimentos	Nair da Silva	44 horas	CLT	R\$:3.328,13
Auxiliar de limpeza	Auxiliar na limpeza, na manutenção do local com foco em mantê-lo sempre limpo, na organização e conservação dos ambientes.	Cristiane Aparecida Goiano	44 horas	CLT	R\$:2.848,34
Auxiliar de cozinha	Auxiliar de cozinha Responsável em Auxiliar a cozinheira nos preparos e conservação de dispensas, ambientes e armazenamento dos alimentos	Cristiane Aparecida de França	44 horas	CLT	R\$:3.328,13



PARTE VI (Lei 13019/14

29. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDA

Garantir o acesso à educação infantil às crianças até os cinco anos de idade é um dever do Estado assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 208, inciso IV, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 54, inc. IV; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 4º, inciso II e art.30; Plano Nacional de Educação, Meta 1. Na garantia deste direito, a rede municipal de ensino, no segmento Educação Infantil, sendo de conhecimento público, estabelece a parceria com as entidades filantrópicas com o suporte, para o exercício de 2024 o intuito de ampliar a oferta da educação infantil na creches de forma a atender a 100% das crianças do município de Ribeirão Preto.

Para assegurar a garantia do direito constitucional à Educação, a prefeitura através da SME estabelece como solução alternativa a realização de parcerias com entidades filantrópicas vinculadas à área de educação, sem fins lucrativos, usando como regime jurídico de formalização os termos de colaboração, que envolve a transferência de recursos nos termos da Lei 13019/14. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia. Através do referido instrumento jurídico, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal a Educação celebra atualmente parceria com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. Para o exercício de 2019, por normativa da Secretaria Municipal da Educação, a rede parceira iniciou o atendimento aos alunos demandantes de vagas através do sistema Cadastro Geral Único (CGU), o qual possibilitou a equidade no acesso em relação aos critérios da rede pública. Essa forma de ingresso terá continuidade para 2024, ademais, o número de crianças



a serem atendidas pelas instituições parceiras passaram a ser projetadas junto ao Setor de Supervisão de Ensino, nos termos da Resolução SME 08/2001 e Deliberação CME 01/2001, Lei 2932/19 Código de obras do município.

30. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Cabe a nossa unidade escolar instrumentalizar a criança para o desenvolvimento das competências gerais, estimulando-as a ação de amizade, solidariedade, responsabilidade, empatia, organização, ética, cidadania, honestidade, as quais resumem, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme a BNCC. Sendo a criança do planejamento, cabe a nós, entidade escolar o cumprimento, execução elaboração, organização e ajustes de toda a ação no espaço escolar. Para que tudo isto aconteça temos um trabalho de formação continuada com a equipe escolar, com espaços para a reflexão estudos, trocas de experiencias onde são discutidas propostas que respeitem a lógica e o nível de desenvolvimento da criança em cada grupo e em cada faixa etária.

31. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1- Manter a atualização de dados cadastrais e de manutenção da matrícula conforme a capacidade de 131 alunos com efetivo registro no CODERP SAE, até PENÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA de cada mês do ano letivo de 2023.
- 2- Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga.



- 3- Considerando as normativas que regem o sistema CODERP-SAE e CGU, bem como, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.
- 4- Mensalmente, manter prontuário físico de 100% dos alunos matriculados com dados cadastrais atualizados.
- 5- Nos meses de março, agosto, dezembro, manter no prontuário de 100% dos alunos, a atualização da carteira de vacinação das crianças.
- 6- Diariamente, manter registro físico da frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houve justificativa para ausência.
- 7- Diariamente manter comunicação com os pais e ou responsável legal, informando a rotina do aluno em relação ao dia do mesmo na escola.
- 8- Diariamente manter registros de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais quanto a comunicação devida.
- 9- Mensalmente, selecionar uma atividade com descritivo claro da intencionalidade pedagógica para registro dos projetos e atividades pedagógicas executadas que mais se destacaram, de cada segmento (Ciclo 2, ciclo 3, ciclo 4, Etapa 1, Etapa 2), as quais desenvolvidas no âmbito da escola.
- 10- Realizar trimestralmente registro do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem do aluno.
- 11- Semanalmente desenvolver planejamento das atividades a serem executadas com os alunos, por turma.
- 12- Trimestralmente, realizar reunião de pais para comunicar sobre as atividades e aprendizagens intencionalmente planejadas desenvolvidas, entregando para ciência dos mesmos um portfólio do aluno contendo as informações sobre suas conquistas
- 13- Trimestralmente, realizar encontros com famílias de forma que recebam orientação sobre a importância das brincadeiras e da



leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil.

14- Semanalmente realização de encontros de formação continuada com todos os profissionais escolares, com temas que evidenciem o conteúdo pertinentes a educação infantil, de forma que esses estudos fortaleçam as práticas cotidianas desenvolvidas no âmbito escolar em função do Projeto Político Pedagógico.

15- Trimestralmente reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem nos espaços internos e externos, os quais intencionalmente organizados provoquem amplos movimentos.

16- Participar de atividades lúdicas e jogos, utilizando e adaptando regras respeitando as diferenças individuais, demonstrando atitudes de solidariedade.

17- Para o início do ano letivo 2023, projeto de acolhida elaborado junto aos professores, (processo de adaptação escolar), de forma a aplicá-lo sempre que do ingresso (primeira vez da criança) na escola.

18- Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças durante o ano letivo, serão abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.

19- Trabalhar e vivenciar no dia a dia o respeito a tudo e a todos na prevenção e combate a todo tipo de violência

20- Assegurar a implantação da organização curricular, nos campos de experiências no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em conformidade com a BNCC.

21- Assegurar aos educandos o desenvolvimento das competências gerais, afirmando e estimulando ações de solidariedade, amizade, responsabilidade, colaboração, empatia, organização, ética, cidadania, honestidade, as quais consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme a BNCC.



- 22- Garantir e instituir rotina que objetive a sensação de segurança e ajuda no desenvolvimento da autonomia.
- 23- Garantir a execução e a elaboração dos projetos pedagógicos para o desenvolvimento da criança.
- 24- Garantir a criança o acesso a musicalização em um processo de construção do conhecimento, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, da socialização e afetividade, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação.
- 25- Facilitar a criança a disponibilidade de matérias e recursos pedagógicos diferenciados para o desenvolvimento infantil.
- 26- Proporcionar e orientar o acesso aos bens culturais em passeio de forma proporcionar uma aprendizagem mais ampla das crianças, permitindo fazer conexões entre assuntos trabalhados no dia a dia da creche.
- 27- Realizar adaptações e reformas no prédio para acesso de pessoas com deficiências tornando-as mais acessíveis.
- 28- Realizar reparos e manutenção no prédio para conservação das estruturas e espaços escolares.
- 29- Oferecer um espaço acolhedor, seguro, receptivo que garanta a saúde das crianças e a tranquilidade das famílias.
- 30- Proporcionar um ambiente seguro e adequado aos funcionários da instituição diante da pandemia.
- 31- Aplicar os indicadores de qualidade da educação infantil para ser mensurado a qualidade da educação infantil.
- 32- Garantir um documento legal e político que representa a identidade e a missão da escola que define o modo e como os conteúdos serão trabalhados com os alunos.
- 33- Favorecer a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas



de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical.

34- Reconhecer diferentes situações em que a criança atue de acordo com suas potencialidades, descobrindo suas capacidades e identificando seus limites na proporção que seu desenvolvimento permite e à medida que os desafios -lhe são colocados.

32. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

1-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 1: Relatório retirado todo o dia 30 do mês em exercício pelo sistema CODERP-SAE.

2- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 2: Relatório sistema CODERP-SAE matriculas de alunos.

3- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 3: Observação do arquivo.

4- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 4:

Cópia da carteira de vacinação da criança nos meses de março, agosto, dezembro e conferencia.

5- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5:

Diário de classe por turma

6- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da



meta 6: Agenda do aluno e pesquisa de satisfação dos pais e ou responsáveis legais.

7-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 7:

Livro de ocorrências por turma, com livre acesso aos interessados no processo de auditoria, ou dos órgãos de controle e fiscalização.

8-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 8: Portfólio Administrativo-pedagógico da escola.

9-Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 9:

Ficha individualizada de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno ou diário de bordo do professor para tal fim.

10- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 10: Acompanhamento através do Caderno de registros de Planejamento do professor.

11- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 11: Reunião indicada através de Calendário Escolar homologado pela SME e arquivo de Portfólio da criança na escola com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.

12- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12: Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME e Listagem da presença de famílias com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

13- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 13: Encontros indicados através de Calendário Escolar



homologado pela SME, temas elencados no Projeto Político Pedagógico, Listagem da presença dos profissionais escolares com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

14- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 14: Rotina elaborada afixada em local visível com data da reorganização da mesma.

15- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 15: Manter a organização de materiais, objetos, brinquedos de forma que estes fiquem acessíveis ao manejo e a escolha de todas as crianças.

16- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 16: Incluir o projeto de adaptação na rotina do cotidiano escolar demonstrá-lo no Projeto Político Pedagógico, entrega do projeto as novas famílias no momento da primeira reunião de apresentação da escola e da proposta pedagógica, a qual deve ser realizada antes do início dos novos alunos.

17- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 17: Planejamento diário de atividades em consonância com o ato criador do aluno e seu protagonismo/ presença do brincar e do jogo como fonte de aprendizagem.

18- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 18: Planejamento diário de atividades em consonância ao projeto institucional: O caráter conta.

19. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 19: Planejamento diário de atividades em consonância à BNCC,



observação in Loco.

20. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 20: Planejamento diário de atividades que envolvam o desenvolvimento das competências gerais da BNCC ao planejar o trabalho pedagógico.

21- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 21: grupo Planejamento diário de atividades pedagógicas no dia a dia da criança demonstrando convivência em por meio do diálogo, observação das regras instituídas ou construídas com seus iguais.

22- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 22: Planejamento diário da execução dos projetos seguindo uma sequência de estudos, com organização prévia e delimitação dos caminhos, com objetivos e metodologia clara.

23- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 23: Planejamento diário da execução a musicalização, e contratação de um professor de música para complementação do trabalho pedagógico

24- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 24: Aquisição de matérias, livros e brinquedos pedagógicos.

25- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 25: Promover passeios conforme o projeto trabalhado na instituição

26- Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 26: Contratação de um engenheiro e pedreiro para adequações e reformas das dependências do prédio para acesso as pessoas com



necessidades especiais para ano 2023.

27- contratação de serviços de terceiros e compras de matérias para manutenção e reparos na creche (pintura, pisos, encanamentos, torneiras etc.)

28- Seguir criteriosamente os protocolos disponibilizados pela Secretaria municipal da educação para a prevenção da covid 19.

29- Adquirir equipamentos de segurança individual (luvas, álcool gel, óculos, máscaras etc.)

30- Conhecer os resultados da qualidade respondidos pelos pais através do questionário aplicado dos indicadores de qualidade do mec.

31- Elaborar o Projeto Político Pedagógico.

32- Proporcionar diferentes situações de aprendizagem através do planejamento escolar.

33- Observação in loco das diferentes atividades que a criança participa no dia a dia da escola.

PARTE VII

33. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Entrega de contas	Mensal	Quadrimestral	Anual/Final	Modo de entrega
Proponente	Dia 10 do mês subsequente.	Até o dia 10 do mês subsequente.	31/01/2025	Físico e Sistema.



34. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

34.1. PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	RECURSO MUNICIPAL
Despesas Com pessoal	1.256.909,92
Folha de pagamento	
Encargos INSS referente a folha de pagamento	
FGTS Rescisório GRRF acompanhando do demonstrativo do Trabalhador de recolhimento FGTS rescisório.	
Rescisão Contratual e encargos sociais	
Darf	
Adicional por tempo de serviço	
Contribuição Sindical	
Contribuição Assistencial	
Contribuição Confederativa	
Encargos PIS/ SOBRE SALÁRIO	
Encargos IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO	
Férias	
Pagamento de benefícios trabalhistas restritos ao período e as atividades profissionais.	
Despesas com cursos de Formação ou capacitação	
Aviso Prévio	
1/3 de férias e encargos sociais ref ao 1/3	
13º Salário e encargos sociais ref. Ao 13º	
IRRF S/Férias	
IRRF S/13º Salário	



Benefício Assistencial	
Negocial Profissional	
Honorários P. F.	
Vale Transporte	
Abono Salarial obrigatório em dissídio Coletivo do Sinpaerp.	
Vale Alimentação	
Hora extra para formação continuada dos professores	
Carteira de saúde dos funcionários	
Impostos retidos nas notas fiscais de serviço	
Exame admissional, demissional periódico,	
Assinatura de jornais e revistas de cunho educacional	
Abono salarial	
Seguro de vida	
Material de Consumo	32.170,71
Material pedagógico (Cds, Dvds, Filmes, livros)	
Aquisição de brinquedos pedagógicos (boneca, jogos, motoca, carrinhos, fantoches)	
Material de papelaria	
Material esportivo	
Produtos de higiene e Limpeza (detergente, álcool, papel higiênico, sabonete líquido, sabão em pó, toalha, pano de chão, amaciante, pasta de dente, escova de dente, escovão, vassoura, rodo, pá, saco de lixo, balde de lixo, produtos de limpeza, desinfetante, bucha, álcool gel, papel toalha etc.)	
Aquisição d utensílios de cozinha (copo, prato, talheres, pano de prato, garrafa de água, bacia, tupperware e canecas)	



Material de Escritório (caneta, pasta-arquivo, lápis, lapiseira, borracha, régua, fita crepe, durex, giz, caderno, bloco de anotações, clips, grampeador, marcador, tonner, elástico, sulfite, DVD, CD, pen-drive, caixas organizadoras, lixeira, saco plástico, carregador, telefone,)	
Material de Informática (CD, pen-drive, teclado, telefone, fone, impressora, DVD, HD externo, Tonner, Cabo de rede, cabo de telefone, mouse, monitor, CPU, câmera, carregador, Etc)	
Aquisição de material para segurança individual para os funcionários da instituição.	
Aquisição de cestos e latas de lixo	
Cadeiras para as Crianças	
Aquisição de espelhos	
Aquisição de tapetes, colchonetes, roupa de cama mesa e banho	
Aquisição de tecidos para confecção de material pedagógico fantasias, cortinas para a sala de aula, toalhas para mesas	
Compra de Gás de cozinha	
Contratação de serviço de fotocópias, correio, chaveiro, revelação de fotos e outros.	
Fatura de serviço de telefone	
Serviços contábeis	
Despesas com internet	
Despesas com água	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	207.239,37
Manutenção de máquina de lavar, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas coifa, relógio de ponto, recarga de extintores	
Manutenção de mobiliário (cadeirinhas, mesinhas, bancos, armários, mesas	



Manutenção de equipamento de informática (computador, impressora, copiadora, nobreak)	
Manutenção de eletrônicos (televisão, Dvd, aparelho de som)	
Manutenção de brinquedos de playground	
Despesas com transporte para atividade pedagógicas	
Reparos no prédio escolar: <ul style="list-style-type: none"> • Hidráulica • Elétrica • Alvenaria • Pintura • Carpintaria • Marcenaria • Serralheria • Calheiro • Vidraçaria • Encanador • Engenheiro 	
Serviço de desinsetização, dedetização e desratização.	
Serviço de limpeza da caixa d'água.	
<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de manutenção jardinagem • Material de construção (tintas, pisos, revestimento, matérias elétricas, chuveiros), • Piso emborrachado para o parquinho 	
Serviços de Monitoramento (Alarme)	
Serviço manutenção relógio de ponto	
Manutenção das câmeras	
Contratação de profissional para Formação continuada para as professoras e monitoras Pedagógico	



Adaptações e reformas para acesso a acessibilidade do prédio para pessoas com deficiências.	
Serviço de terceiro para apoio administrativo para a elaboração da documentação do CEBAS.	
Serviços de terceiros de Limpeza Predial	
Serviços Confecção e Montagem e Laudos	
Retenções de IR s/Serviços Tomados	
Retenções de PIS/COFINS/CSLL s/Serviços Tomados	
Retenções de INSS s/Serviços Tomados	
Retenções de ISS/Serviços Tomados	
Serviços de Honorários de Contador Manutenção do relógio de ponto	
Elaboração e manutenção de site da Creche (para atender o propósito da parceria a creche precisa de suporte de um profissional para abertura, desenvolvimento e atualização do site com finalidade de divulgação).	
Taxa de renovação de licença para hospedagem do site.	
Cursos e Treinamentos de brigada de incêndio, primeiros socorros e formação continuada de professores	
Despesas com taxas de homologação e cartório)	
Cartórios	
Taxas Federais, Estaduais e Municipais	
Certificado Digital	
RPA	
Professor (a) de música	



Professor especializado (AEE)	
Recibo de pagamento a Autônomo RPA (Professores temporários para o atendimento das férias escolares julho e janeiro)	
Despesas de Capital	
TOTAL (A + B + C + D)	1.496.313,00

34.1. Cronograma de desembolso



MESES	DESPESAS COM PESSOAL		MATERIAL DE CONSUMO		SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	\$
JANEIRO	84,00%	R\$ 96.684,84	2%	R\$ 2.474,67	14%	R\$ 15.941.49	0,00%		100%	R\$ - 115.101,00
FEVEREIRO	84,00%	R\$ 96.684,84	2%	R\$ 2.474,67	14%	R\$ 15.941.49	0,00%		100%	R\$ - 115.101,00
MARÇO	84,00%	R\$ 96.684,84	2%	R\$ 2.474,67	14%	R\$ 15.941.49	0,00%		100%	R\$ - 115.101,00
ABRIL	84,00%	R\$ 96.684,84	2%	R\$ 2.474,67	14%	R\$ 15.941.49	0,00%		100%	R\$ - 115.101,00
MAIO	84,00%	R\$ 96.684,84	2%	R\$ 2.474,67	14%	R\$ 15.941.49	0,00%		100%	R\$ - 115.101,00
JUNHO	84,00%	R\$ 96.684,84	2%	R\$ 2.474,67	14%	R\$ 15.941.49	0,00%		100%	R\$ - 115.101,00
JULHO	84,00%	R\$ 96.684,84	2%	R\$ 2.474,67	14%	R\$ 15.941.49	0,00%		100%	R\$ - 115.101,00
AGOSTO	84,00%	R\$ 96.684,84	2%	R\$ 2.474,67	14%	R\$ 15.941.49	0,00%		100%	R\$ - 115.101,00
SETEMBRO	84,00%	R\$ 96.684,84	2%	R\$ 2.474,67	14%	R\$ 15.941.49	0,00%		100%	R\$ - 115.101,00
OUTUBRO	84,00%	R\$ 96.684,84	2%	R\$ 2.474,67	14%	R\$ 15.941.49	0,00%		100%	R\$ - 115.101,00
NOVEMBRO	84,00%	R\$ 193.369,68	2%	R\$ 4.949,34	14%	R\$ 31.882,98	0,00%		100%	R\$ - 230.202,00
DEZEMBRO	84,00%	R\$ 96.684,84	2%	R\$ 2.474,67	14%	R\$ 15.941.49	0,00%		100%	R\$ - 115.101,00
TOTAL	84,00%	R\$ 1.256.902,92	2%	R\$ 32.170,71	14%	R\$ 207.239,37	0,00%		100%	R\$ - 1.496.313,00

DESPESAS COM PESSOAL (Ex: Folha de pagamento, 13º salário, rescisão contratual, encargos de: INSS, FGTS, PIS, contribuição sindical e outros).

MATERIAL DE CONSUMO (Ex: material de limpeza, de escritório, de higiene, pedagógico, de cama, de mesa, de banho, tecidos, gás de cozinha, combustíveis, medicamentos, alimentação e demais materiais pertinentes no dia a dia da Entidade, são despesas comprovadas através de nota fiscal de produtos, outros).

SERVIÇOS DE TERCEIROS / MANUTENÇÃO (Ex: Serviços contábeis ou qualquer outro tipo de serviço que são comprovados através de nota fiscal de prestação de serviços, contas de água, energia elétrica, telefone, outros.)



PARTE VII

35. TRANSPARÊNCIA:

De acordo com o Comunicado 016/2018 do TCE, todas as entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos devem divulgar pela via eletrônica todas as informações referentes à suas atividades e resultados, dessa forma, exponham quais as medidas que a Instituição vem adotando para este fim.

I. Informar o endereço eletrônico: www.crechepingodeleite.org

II. Fotos do site





HISTORIA | Pingo de leite

crechepingodeleite.org/historia

Pingo de Leite

HOME HISTORIA PROJETOS TRANSPARÊNCIA CONTATO

Quem Somos



A Creche Pingo de Leite é uma entidade filantrópica (sem fins lucrativos) situada na Avenida Luzitana n° 710 Parque Ribeirão na cidade de Ribeirão Preto. Foi fundada há 45 anos pela Senhora Neide Neto Rizzo que na época percebeu a situação de carência, miserabilidade e ausência de uma renda familiar e evidenciou a necessidade urgente de fundar uma creche no bairro, para que as mães (familiares) pudessem ingressar no mercado de trabalho. Atende em período integral das 7:00 às 16:30 de segunda a sexta - feira, 192 crianças de 1 a 5 anos, oferecendo refeições balanceadas elaboradas por um nutricionista, atendimento médico e pedagógico e todos os cuidados necessários a essa faixa etária. Durante todos esses anos já foram atendidas mais de 12 mil crianças promovendo o desenvolvimento integral nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Atualmente mantém parceria com a Secretária Municipal de Educação de Ribeirão Preto para o atendimento de 166 crianças de 1 a 4 anos. Já o atendimento das crianças de 4 a 5 anos é feito a

15:50 POR PTB2 15/10/2020

PROJETOS | Pingo de leite

crechepingodeleite.org/projetos

Leite

HOME HISTORIA PROJETOS TRANSPARÊNCIA CONTATO

Projetos



Treinamento de Brigada de Incêndio

Fizemos um treinamento para nossas professoras para saberem lidar quando algo ocorrer



15:51 POR PTB2 15/10/2020



CRECHE Pingo de leite

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SECRETARIA DA FAZENDA	ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DIVISÃO DE ISS E LICENÇAS
Folha Nº Proc. 699850	
Assinatura / Carimbo <i>Rosângela D. Jorge</i> Bolsa de Protocolo e Arquivamento	
NOME OU RAZÃO SOCIAL CRECHE PINGO DE LEITE	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO TIPO DE LOGRADOURO AV LUZITANA	
BAIRRO OU DISTRITO PARQUE RIBEIRÃO PRETO	NÚMERO DO IMÓVEL 710 COMPLEMENTO: SALA, APTO, ETC.
ATIVIDADE EXERCIDA - OBJETO SOCIAL DA FIRMA (CONFORME CONTRATO SOCIAL) ATENDIMENTO A CRIANÇAS CARENTES, SEM DISTINÇÃO ALGUMA SOBRE RAÇA, COR, NACIONALIDADE, CREDO POLÍTICO OU RELIGIOSO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) DIAS, ATÉ 7 (SETE) ANOS, PROMOVENDO-LHES MEIOS PARA TANTO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO, ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, ORIENTAÇÃO ESCOLAR DE NÍVEL MATERNAL, JARDIM DA INFÂNCIA E PRE-ESCOLAR, EM REGIME DE SEMI INTERNATO.	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DIAS ÚTEIS 08:00 18:00 SÁBADOS 08:00 12:00 DOMINGOS FERIADOS	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 02 de JANEIRO de 2000
IMPORTANTE - Por estar com sua situação regular, conforme consta no processo acima indicado expede o presente alvará, devendo ser observadas as exigências constante do C.T.M., artigos 203 e 204 e seus parágrafos únicos. - Este alvará deverá ser colocado em local visível no estabelecimento e apresentado à fiscalização quando solicitado (art. 208 C.T.M.). - A não observância dos artigos citados acima implicará na cassação imediata do alvará. - Qualquer alteração de endereço, atividade, razão social, etc; deverá ser comunicado a esta Divisão no prazo regulamentar.	
TIPO 2	ÁREA OCUPADA M ² 706
Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL 995 398 / 01	
Ribeirão Preto, <u>11</u> de <u>novembro</u> de <u>2004</u>	
<i>p/ Deise Lemes Mobiglia</i> encarregado Deise Lemes Mobiglia Chefe de Divisão de Cadastro	
OBSERVAÇÕES: Mobiliário ISS e Taxas FAZ 22 Início: 12/12/2000	
O presente alvará não exime o interessado, de satisfazer as normas legais Federais e Estaduais, concernentes à atividade por ele exercida.	



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-851-004912-1-7

DATA DE VALIDADE: 23/12/2023

Nº PROCESSO:	028620/2020	Data do Protocolo: 21/09/2020
Nº PROTOCOLO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	CRECHE PINGO DE LEITE	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	CRECHE PINGO DE LEITE	
CNPJ / CPF:	45.263.449/0001-80	NÚMERO: 710
LOGRADOURO:	Avenida AV. LUZITANA	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	PARQUE RIBEIRÃO	
MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO PRETO	UF: SP
CEP:	14031-230	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: BALDUINO KALIL DIB FILHO		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 21615911855		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAQUELINE FERNANDA PEREIRA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 08247345641		UF: MG
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 1317		

O(A) CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

LOCAL

23/12/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1610114699339

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 664576

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABaixo, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 190564/3543402/2023

Endereço: AVENIDA LUZITANA

Nº: 710

Complemento:

Bairro: PO RIBEIRÃO PRETO

Município: RIBEIRÃO PRETO

Ocupação: CRECHE.

Proprietário: CRECHE PINGO DE LEITE

Responsável pelo Uso: CRECHE PINGO DE LEITE

Responsável Técnico: OSMAR GALLO FILHO

CREA/CAU: 0601380396

ART/RRT: 28027230231432191

Área Total (m²): 755,57

Área Aprovada (m²): 755,57

Validade: 05/10/2026

Vistoriador: 1. SGT PM FABIO AUGUSTO VIGNA

Homologação: CAP PM GLAUCO CASTILHO ROSSI

OBSERVAÇÕES: "O PROPRIETÁRIO OU O RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO/ÁREA DE RISCO/EVENTO TEMPORÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DURANTE A VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, SENDO QUE A INOBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DO CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA E EMERGENCIAS, AO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO E ÀS DEMAIS NORMAS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS INCÊNDIOS QUE COMPÕEM A LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGENCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONSTITUI INFRAÇÃO, ESTANDO OS INFRATORES SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS SEGUINTE SANÇÕES: ADVERTÊNCIA ESCRITA; MULTA E CASSAÇÃO DA LICENÇA DO CBPMESP".

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirão Preto, 6 de Outubro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Projeto Técnico nº: 190564/3543402/2023
Solicitação nº: 3859043
Endereço: AVENIDA LUZITANA, nº 710, bairro PO RIBEIRÃO PRETO, município RIBEIRÃO PRETO /SP,
Responsável pelo uso: CRECHE PINGO DE LEITE,
Ocupação: Educacional e cultura física
Data da Formação da Brigada: 12/07/2023

Atesto, para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas participaram e concluíram com aproveitamento o treinamento de Brigada de Incêndio, conforme a Instrução Técnica nº 17 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e estão aptas para exercer a função de brigadista na edificação acima referenciada.

	Nome do brigadista	Nível de Treinamento
1	ALINE DANIELLI ROSENDO	Básico
2	BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	Básico
3	BRUNA AMÓRIM FERREIRA	Básico
4	CRISTIANE MARIA JOSÉ LUTFFALLA ESTEVAM	Básico
5	DAMILHA NATALIA BARBOZA	Básico
6	DRIELLE MARIANO MARTINS	Básico
7	GILLYE ANE AFDNSO DO NASCIMENTO	Básico
8	JULIANA RAQUEL IPOLITO ROSENDO	Básico
9	LILIANE APARECIDA GONÇALVES	Básico
10	MARCELA ANTÔNIA BLANCO	Básico
11	MARCELA CARVALHO FABION	Básico
12	NAIANE MARCELINO GARCIA	Básico
13	MICHELE SILVA CARVALHO DE SOUZA	Básico
14	MIRELA PEREIRA ALVARENGA	Básico
15	ORIZETE SANTOS GOMES	Básico
16	RAPHAELA PEREIRA DE LIMA	Básico
17	SABRINA LEAL	Básico
18	TAMIRIS CORRÊA SOARES	Básico
19	JAQUELINE FERNNADA PEREIRA DE FARIA	Básico

Observações:
1) Documento gerado pelo sistema Via Fácil Bombeiros, com base em informações cadastradas nascolatação de vistoria em referência. Portanto, o Corpo de Bombeiros não é o responsável pelo seu conteúdo.
2) Atestado válido apenas com assinatura e comprovação de capacitação técnica do signatário.
3) Atestado válido por 1 (um) ano a contar da data de formação da brigada, conforme Instrução Técnica nº 17 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
4) A constatação do fornecimento de dados falsos para o cadastro pode gerar a anulação do Atestado de Brigada de Incêndio e a cassação da licença do CBPMESP, sem prejuízo das demais providências na esfera civil e criminal.

A constatação da veracidade do Atestado pode ser obtida pela consulta a "https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WB/Default.aspx", menu de "Consulta Pública".

RIBEIRÃO PRETO, 15 de Setembro de 2023

PAULO MOREIRA RAMOS
Instrutor de Brigada de Incêndio

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 438C4BBF-186E-4A9A-897F-5576B8474B4F
Este código deve ser informado no upload do documento "Atestado de Brigada de Incêndio".

A constatação da veracidade do Atestado pode ser obtida pela consulta a "https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WB/Default.aspx", menu de "Consulta Pública".



Creche Pingo de Leite- cardápio

Faixa Etária 1 a 3 anos

Dia	café da manhã (8:00)	Colação (9:00h)	Almoço (a partir de 11:00h)	Sobremesa	Lanche da tarde (a partir de 15h)
	1ª semana	1ª semana	1ª semana	1ª semana	1ª semana
1	Pão hot dog c/ mant, leite	Melão	A/F Carne Patinho em Tiras, Abobrinha Italiana Refogada, Salada de Beterraba	Melão	Suco de Limão, Pão Francês c/ Manteiga
2	Pão hot dog c/ mant, leite	Maçã Fuji	A/F Coxa e Sobrecoxa de Frango Cozida c/ chuchu, Vagem Refogada, Salada de Tomate	Maçã Fuji	Suco de Maracujá, Pão Francês c/ Manteiga
3	Pão hot dog c/ mant, leite	Banana Nanica	A/F Omelete c/ Queijo, Cenoura Refogada e Salada de Tomate	Banana nanica	Leite, Pão Hot dog c/ manteiga
4	Pão hot dog c/ mant, leite	Mamão Formosa	A/F, Carne Patinho em Cubos c/ Mandioca, Repolho Refogado, Salada de Alface	Mamão formosa	suco de Laranja, Pão Hot Dog c/ Manteiga
		2ª semana	2ª semana	2ª semana	2ª semana
7	feriado	Melancia	A/F File Mignon Suino c/ Batata Doce, Salada de Tomate	Melancia	Leite, Pão Hot Dog c/ Manteiga
8	Pão hot dog c/ mant, leite	Maçã gala	A/F Frigasse de Peito de Frango, Vagem Refogada, Salada de Tomate c/ Pepino	Maçã gala	Suco de Limão, Pão Francês c/ Manteiga
9	Pão hot dog c/ mant, leite	Melão	A/F Salada de Batata, c/ Cenoura Ovo e Atum	Melão	Leite, Hot dog c/ Manteiga
10	Pão hot dog c/ mant, leite	Banana Prata	A/F Patinho em Tiras c/ Batata, Bolinho de Espinafre, Salada de Alface	Banana Prata	Suco de Laranja, Bolo de Cenoura
11	Pão hot dog c/ mant, leite	Mamão Formosa	A/F Filé de Tilápia, Cenoura Refogada, Salada de Tomate	Mamão Formosa	Suco de Limão, Pão Francês c/ Manteiga
	3ª semana	3ª semana	3ª semana	3ª semana	3ª semana
14	Pão hot dog c/ mant, leite	Melancia	A/F Macarrão espaguete ao molho c/ carne moída,	Melancia	Suco de Laranja, Pão Francês c/ Manteiga
15	Pão hot dog c/ mant, leite	Melão	A/F Carne Moída c/ Batata, Cabotiá refogada, Salada de Almerão	Melão	Suco de Melancia, Pão francês c/ Manteiga
16	Pão hot dog c/ mant, leite	Banana nanica	A/F Polenta com Molho de Patinho em Tiras, Abobrinha Refogada e Salada de Tomate	Banana nanica	Suco de Limão, Pão Francês c/ Geléia de Frutas
17	Pão hot dog c/ mant, leite	Maçã	A/F Tortinha de Especiarias c/ Sardinha, Salada de Beterraba e Salada de Tomate	Maçã	Leite, Pão Hot Dog c/ Manteiga
18	Pão hot dog c/ mant, leite	Mamão havi	Sopa de Macarrão c/ Patinho em Cubos e Legumes	Mamão havi	Bolo de Laranja, Suco de Limão
	4ª semana	4ª semana	4ª semana	4ª semana	4ª semana



21	Pão hot dog c/ mant, leite	Laranja	A/F Carne Patinho em Cubos c/ Madioca, Salada de Repolho e Salada de Tomate	Laranja	Suco de Laranja, Pão Hot Dog c/ Manteiga
22	Pão hot dog c/ mant, leite	Melão	A/F Omelete, Salada de Beterraba, Salada de Tomate c/ Pepino	Melão	Suco Limão, Pão Hot Dog c/ Geléia de Frutas
23	Pão hot dog c/ mant, leite	Banana nanica	A/F Escodidinho de Frango sassame, Bolinho de Couve Flor, Salada de Alface	Banana nanica	Bolo de Cenoura c/ Suco de Limão
24	Pão hot dog c/ mant, leite	Melancia	Canja de Galinha c/ Sassame e Legumes	Melancia	Suco de Abacaxi, Pão francês c/ Manteiga
25	Pão hot dog c/ mant, leite	Maça	A/F Filé de Tilápia, Cenoura Refogada e Salada de Tomate	Mamão havaí	Suco de Melancia, Pão hot dog c/ Manteiga
	5ª semana	5ª semana	5ª semana	5ª semana	5ª semana
28	Pão hot dog c/ mant, leite	Banana	A/F Carne Patinho em Cubos c/ Batata, Salada de Repolho e Salada de Beterraba	Banana	Suco de Laranja, Pão Francês c/ Manteiga
29	Pão hot dog c/ mant, leite	Melão	A/F Coxa e Sobrecoxa c/ batata, Cabotiá Refogada, Salada de Tomate	Melão	Suco de Melancia, Pão Hot Dog c/ Manteiga
30	Pão hot dog c/mant, leite	Mamão Havai	A/F Carne Patinho emTiras c/ Cenoura Abobrinha Refogada, Salada de Alface	Mamão Havai	Leite, Pão Hot Dog c/ Manteiga
31	Pão hot dog c/mant, leite	Maçã	A/F File Mignon suino c/ Batata Doce, Salada de Tomate	Maçã	Suco de Abacaxi, Pão Hot Dog c/ Manteiga


 Maria Cristina Gomes Trovo
 Nutricionista responsável
 RG 16.421.278 N°registro 3173



Ribeirão Preto, 24 de novembro de 2023

Jaqueline Fernanda Pereira de Faria
Coordenadora Pedagógica
RG:587979926

Assinado de forma digital por
CRECHE PINGO DE
LEITE:4526344900 LEITE:45263449000180
Dados: 2023.11.27 14:20:43
-03'00'

0180

Balduino kalil Dib Filho

Presidente

RG:29.133.538-X